



VENCEREMOS!

BOLETIM DO STAD

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS

Com. Nº5/2021 – Lisboa, 22.Jan.2021 – Boletim Nº 1/2021

NO INÍCIO DE 2021, O STAD SAÚDA CALOROSAMENTE @S TRABALHADOR@S DA LIMPEZA INDUSTRIAL QUE ENFRENTAM O COVID E QUE CONTINUAM A COMBATER AS MALFEITORIAS DOS PATRÕES! O NOSSO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO (CCT) ENTROU EM VIGOR HÁ UM ANO, MAS HÁ PATRÕES QUE CONTINUAM A VIOLAR OS NOSSOS DIREITOS - A LUTA CONTINUA!



O STAD SAUDA calorosamente todos os trabalhadores e trabalhadoras da limpeza industrial que, nos locais de trabalho, continuam a enfrentar diariamente o COVID 19 e que durante esta pandemia se têm mantido com muito esforço e zelo, na linha da frente a fazer a limpeza, higiene e desinfecção dos espaços públicos!

O STAD SAUDA também todos aqueles e aquelas que, por causa da pandemia, estiveram, na primeira fase, em regime de Lay-Off e tiveram os seus rendimentos reduzidos ou que, neste momento, entraram em Lay-off

O STAD SAUDA, finalmente, todos aqueles e aquelas que, nos locais de trabalho, com toda a DIGNIDADE, continuam firmemente a combater as malfeitorias dos patrões que pretendem violar direitos e reduzir as nossas remunerações!

O STAD faz votos que esta situação pandémica passe rapidamente para que os trabalhadores voltem ao seu trabalho habitual e se reforce o combate pela melhoria da nossa vida!

• O NOSSO CCT JÁ ENTROU EM VIGOR HÁ UM ANO!

Como é do conhecimento de todos os trabalhadores, o nosso novo CCT entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2020. Depois de quinze anos de resistência contra as manobras do patronato, com este novo CCT mantiveram-se importantes direitos e foram conquistados outros, tivemos aumento do subsídio de alimentação e o salário é superior ao Salário Mínimo Nacional. O CCT só foi possível porque os trabalhadores participaram, SEMPRE!, com enorme combatividade e forte determinação,

nas inúmeras lutas organizadas e mobilizadas pelo STAD ao longo dos anos, como aconteceu nas duas grandiosas lutas nacionais do sector em 2018!

Neste início de 2021, já tivemos aumentos salariais importantes e continuamos a ter um salário superior ao Salário Mínimo Nacional. Isto representa que o nosso CCT é o instrumento legal mais importante que protege e defende as nossas condições de trabalho.

• MAS HÁ PATRÕES QUE CONTINUAM A VIOLAR OS NOSSOS DIREITOS!

Porém, surpreendentemente, o STAD tem informações, em que existem empresas que não estão a cumprir com os

direitos expressos no nosso CCT.
Concretamente:

PRIMEIRA SITUAÇÃO / HORÁRIOS NOCTURNOS

Aos trabalhadores mais antigos e que têm direitos superiores aos que foram acordados no novo CCT, há empresas (como é o exemplo da ISS, da INTERLIMPE e da SAFIRA, entre outras empresas) que não o estão a

cumprir. Ou seja, há empresas que retiraram (= roubaram) esses direitos aos trabalhadores – é inacreditável, mas é verdade!

EXEMPLO DESTA ILEGALIDADE: *foi retirado (= roubado) aos trabalhadores que tinham o trabalho nocturno pago a 30% (no período das 20.00 horas às 24.00 horas e das 05 horas às 07.00 horas) e pago a 50% (no período entre as 00.00h e as 05.00 horas), este direito. Este foi um dos direitos ilegalmente retirados (= roubados) pelas empresas aos trabalhadores que o tinham, fosse porque sempre o tiveram ou fosse porque o Tribunal lhes deu razão após ganharem processos judiciais.*

CONCLUSÃO – estes trabalhadores tiveram o aumento do vencimento base mas, com a manobra manhosa dos patrões de não cumprirem com a percentagem do trabalho nocturno, ficaram a ganhar menos que no ano de 2019 – **NÃO PODE SER!**

Mas, **ATENÇÃO**, no nosso CCT foi acordado que os todos os direitos se mantêm - leia-se a Clausula 56^a., ponto 4 do CCT. Ou seja, quem tem razão são os trabalhadores e quem está a violar

o CCT são as empresas que não o cumprem apesar de o terem assinado, julgamos nós, de boa-fé!!!

Clausula 56^a., ponto 4

4. Sem prejuízo do disposto no nº 1 desta cláusula, da aplicação deste contrato não poderá resultar prejuízo para os trabalhadores, designadamente baixa de categoria ou classe, assim como diminuição ou supressão de quaisquer regalias de carácter regular ou permanente.

Por esta razão, o STAD AFIRMA: os trabalhadores que têm este direito, fosse porque sempre o tiveram ou porque o Tribunal lhes deu razão no processo que meteram e ganharam, **TÊM O DIREITO DE CONTINUAREM A MANTER ESSAS**

HORAS NOTURNAS E A RECEBER ESSA PERCENTAGEM!
As empresas que não estão a cumprir este direito estão a cometer uma enorme violação da Lei = CCT, ou seja, estão a roubar quem trabalha - **A LUTA CONTINUA!**

SEGUNDA SITUAÇÃO / TRABALHO SUPLEMENTAR (EXTRAODINÁRIO) EM FERIADOS

O CCT também é claro no caso dos trabalhadores que, no seu horário normal semanal de trabalho, não trabalham aos feriados. Neste caso, o(a) trabalhador(a), se e quando for convocado pela empresa para trabalhar (extraordinariamente) um dia feriado, tem o seguinte direito= esse

feriado tem que ser pago conforme a *Cláusula 20^a, “Remuneração do Trabalho Suplementar” (+ 75%) e a Cláusula 21^a, “Trabalho normal em dia feriado” (+ 100%)*. Ou seja, recebem 175%, não havendo direito a descanso compensatório.

EXEMPLO DESTA ILEGALIDADE - *Há empresas que não estão a cumprir com este direito. Há empresas que convocam os trabalhadores que, no seu horário normal semanal de trabalho não trabalham ao feriado, para trabalharem extraordinariamente em dia feriado mas NÃO LHE PAGAM O VALOR LEGAL (175%) – A LUTA CONTINUA!*

CONCLUSÃO - os patrões que fazem esta ilegalidade, com esta manobra manhosa, estão a roubar também estes trabalhadores porque não lhes pagam o trabalho extraordinário realizado em feriados com a percentagem que o CCT estipula – **NÃO PODE SER!**

• O QUE FEZ O STAD PARA COMBATER ESTAS ILEGALIDADES???

O STAD imediatamente agiu para tentar resolver a situação porque estes trabalhadores estão bastante prejudicados e porque estas são violações flagrantes do nosso CCT!

Por isto, o STAD, em Abril.2020, requereu uma reunião urgente com a associação patronal (APFS) para tentarmos resolver o problema. Porém, essa reunião somente foi realizada no dia 23.Julho.2020 e, apesar de várias insistência do STAD e de troca de correspondência sobre estas matérias, este assunto somente foi encerrado no início de Fevereiro.2021.

Qual a conclusão destas negociações com os patrões?

Resposta – a associação patronal (APFS) continuou a afirmar que discorda da posição do STAD quanto ao trabalho nocturno (primeira situação acima referida) mas que tem a mesma interpretação do STAD quanto ao trabalho extraordinário realizado em feriados (segunda situação acima referida).

Conclusão – quanto ao trabalho nocturno, não houve qualquer entendimento; quanto aos feriados, o STAD propôs a elaboração de uma cláusula contratual com uma explicação melhor mas a APFS, neste momento, não aceitou, mas reafirmou a sua concordância.

E, agora, que fazer?

Agora, o STAD convoca os trabalhadores e trabalhadoras que estão prejudicados porque a sua percentagem de trabalho nocturno não está a ser cumprida (e foi roubada) pelos patrões ou porque estes não lhes estão a pagar o trabalho extraordinário em feriados como o CCT estipula, para irem à luta - luta sindical ou luta jurídica, temos é que combater as ilegalidades (=roubos) dos patrões e obrigar todas as empresas que não estão a cumprir com o CCT a fazê-lo, seja de que forma for!

A luta é a única forma de tornarmos a ter os nossos direitos que os patrões não querem cumprir!

SE QUALQUER TRABALHADOR(A) QUE ESTIVER EM QUALQUER UMA DESTAS SITUAÇÕES, OU EM QUALQUER OUTRA EM QUE O PATRÃO NÃO CUMPRE COM OS NOSSOS DIREITOS, DEVE INFORMAR RAPIDAMENTE O STAD E TRAZER IMEDIATAMENTE OS SEUS RECIBOS PARA QUE O SINDICATO POSSA TRATAR DO ASSUNTO, SEJA ATRAVÉS DOS MEIOS LEGAIS SEJA ATRAVÉS DE LUTA SINDICAL.

O STAD E OS TRABALHADORES NÃO ACEITAM QUE AS EMPRESAS VIOLEM O CCT QUE ASSINARAM LIVREMENTE - A LUTA CONTINUA!

• O CCT DE 2004 NÃO CADUCOU (TERMINOU) E AS EMPRESAS QUE O DIZEM, ESTÃO A MENTIR - O STAD É QUE FALA VERDADE!!!

O STAD tomou conhecimento que existem várias empresas que estão a informar os trabalhadores por correio em como o CCT/STAD – 2004 caducou, ou seja, terminou. O STAD fala verdade e repete mais uma vez: **O CCT DE 2004 NÃO CADUCOU!** Não caducou e continuou em vigor até ter sido substituído pelo CCT de 2020, não tendo qualquer valor a comunicação das empresas efetuadas sobre a caducidade do CCT de 2004 após a entrada em vigor do CCT de 2020. E nesse CCT de 2020 salvaguardaram – se os direitos que estavam em vigor no CCT de 2004 estando garantidos os direitos dos

trabalhadores, não sendo permitidas alterações de categorias profissionais e respetivas funções ou diminuição das retribuições. E a melhor prova desta afirmação é que continuamos a ganhar processos em Tribunal baseados nos direitos desse CCT de 2004!

AS EMPRESAS QUE ANDAM A DIZER QUE O CCT.2004 CADUCOU, ESTÃO A MENTIR AOS TRABALHADORES!

Repetimos: o STAD sempre falou verdade aos trabalhadores e reafirma: **O CCT DE 2004 NÃO CADUCOU!**



- **A PANDEMIA NÃO SUSPENDEU A DEMOCRACIA NEM OS NOSSOS DIREITOS – A LUTA CONTINUA!**

Devido à pandemia, não existem as condições necessárias para fazer plenários nos locais de trabalho para informar, esclarecer e mobilizar os trabalhadores. Esta situação tem sido muito prejudicial e angustiante para os trabalhadores e a Direcção Nacional - os plenários são fundamentais para tirar dúvidas e orientar os trabalhadores pois é nos locais de

trabalho que está a força do STAD. Com o COVID, porém, nem a democracia, nem os nossos direitos, nem a acção do STAD pela melhoria das nossas condições de trabalho ficaram suspensos nem o nosso combate contra as malféitorias dos patrões parou – ALUTA CONTINUA!

- **NOVOS SALÁRIOS, MAIORES SUBSÍDIOS DE ALIMENTAÇÃO E MAIS PERCENTAGEM NAS HORAS NOTURNAS A PARTIR DE 1.JANEIRO.2021**

Devido ao novo CCT, a partir de Janeiro de 2021 vamos ter importantes aumentos, concretamente: NOVOS SALÁRIOS + MAIOR SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO + MAIS PERCENTAGEM NAS HORAS NOCTURNAS (vai aumentar a percentagem das horas nocturnas das 00:00 horas às 06:00 horas).

Para informar melhor os trabalhadores, o STAD editou uma brochura com a TABELA SALARIAL, as HORAS NOTURNA e o SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO, que estão ao dispor dos trabalhadores sindicalizados gratuitamente (os não sindicalizados poderão comprar esta brochura).



A UNIÃO FAZ A FORÇA! STAD – FORÇA SINDICAL! A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!

STAD - Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
Filiado, em Portugal, na CGTP – IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, Nº 20 / 1900-098 LISBOA - Tifs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página: www.stad.pt